

## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 16/2011 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2021, CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A ENTIDADE SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ – SOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Teixeira Spiga Real, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE TAMBAÚ - S.O.S, inscrita no CNPJ nº 44.727.824/0001-33, com sede na Rua Santo Antônio nº 246 - Centro, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor José Luiz Furtado, brasileiro, casado. portador do RG nº 18.072.341-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 058.081.538-50, com endereco na Rua Serafim de Oliveira Neves, nº 447, Bairro Jardim São Lourenço, em Tambaú/SP, doravante designado ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021, conforme Chamamento Público nº 22/2021, celebrado em 31/12/2021, conforme solicitação da Entidade (Protocolo nº 06085/2022, de 06/12/2022) e em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Primeiro Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 16/2021, de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme consonante na CLÁUSULA OITAVA do respectivo Termo de Fomento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Daniela Ackermann RG: 27.473.162-9 Tambaú/SP, de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ FURTADO Presidente da Entidade

Nathália da Shva Andrade

RG: 40.399.872-4